



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1404

# Sumário

<b>Gabinete do Prefeito</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	10
<b>Secretaria da Administração</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Portarias .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	33
Desclassificação .....	33
Convocação .....	34
Gabarito .....	41
<b>Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana</b> .....	42
<b>Atos Administrativos</b> .....	42
Editais .....	42
<b>Poder Legislativo</b> .....	44
<b>Licitações e Contratos</b> .....	44
Cotação .....	44



## GABINETE DO PREFEITO

## Atos Oficiais

## Decretos



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO N.º 8.494, DE 01 DE AGOSTO DE 2025. (DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.421, de 24 de dezembro de 2024 e com base no processo SEI nº 3551702.402.00011229/2025-11;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.656.130,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil e cento e trinta reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
04/08/2025	636	01.110.0000	350.000,00
11/08/2025	636	01.110.0000	200.000,00
11/08/2025	435	01.110.0000	10.000,00
18/08/2025	363	91.110.0000	15.000,00
19/08/2025	620	01.110.0000	1.600,00
19/08/2025	656	01.110.0000	21.000,00
21/08/2025	31	01.110.0000	20.000,00
25/08/2025	144	91.110.0000	720.000,00
26/08/2025	247	01.110.0000	2.000,00
26/08/2025	256	01.110.0000	9.000,00
26/08/2025	387	01.110.0000	14.530,00
26/08/2025	1010	01.110.0000	15.000,00
26/08/2025	1029	01.110.0000	1.000,00
26/08/2025	559	01.220.0000	30.000,00
28/08/2025	636	01.110.0000	100.000,00
28/08/2025	559	01.220.0000	50.000,00
29/08/2025	676	01.110.0000	95.000,00
29/08/2025	262	01.110.0000	2.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.656.130,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais) de superavit ordinário e de R\$ 921.130,00 (novecentos e vinte e um mil, cento e trinta reais) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
04/08/2025	652	01.110.0000	- 350.000,00
11/08/2025	623	01.110.0000	- 200.000,00
11/08/2025	421	01.110.0000	- 10.000,00
19/08/2025	612	01.110.0000	- 1.600,00
19/08/2025	645	01.110.0000	- 21.000,00
21/08/2025	29	01.110.0000	- 20.000,00
26/08/2025	219	01.110.0000	- 2.000,00
26/08/2025	219	01.110.0000	- 9.000,00
26/08/2025	378	01.110.0000	- 14.530,00
26/08/2025	999	01.110.0000	- 15.000,00
26/08/2025	999	01.110.0000	- 1.000,00
26/08/2025	590	01.240.0000	- 30.000,00
28/08/2025	627	01.110.0000	- 100.000,00
28/08/2025	590	01.240.0000	- 50.000,00
29/08/2025	697	01.110.0000	- 95.000,00
29/08/2025	223	01.110.0000	- 2.000,00
			-R\$ 921.130,00

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho ao 01 de agosto de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 8.509, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.070, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE REGULAMENTA O ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DOS REPASSES DE RECURSOS PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que;

*Considerando a necessidade de adequar a norma regulamentadora;*

*Considerando as informações e documentos contidos no processo SEI nº 3551702.402.00015934/2025-98;*

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 8.070, de 28 de fevereiro de 2022, que regulamenta o acompanhamento, fiscalização e controle pela Administração Pública Municipal dos repasses de recursos públicos ao terceiro setor, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **Art. 1º (...)**

**“VI – Enviar a Controladoria Geral Interna do Município toda a documentação necessária para envio ao Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor - SISRTS do TCE-SP referente as parcerias celebradas até 1º de junho de 2.023, que seguem por meio de aditamento ao termo principal no exercício vigente.”**

**Art. 2º** - O artigo 2º, do Decreto nº 8.070, de 28 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º - Caberá à Controladoria Geral Interna do Município enviar as informações necessárias ao Sistema de Repasses Públicos ao Terceiro Setor – SISRTS, observando a data limite da formalização principal até 1º de junho de 2.023, sendo que para as demais parcerias já enviadas ao AUDEPS FASE V, a prestação de contas do exercício de 2025 e sequentes ficarão sob responsabilidade da pasta executora via webservice na plataforma contratada pela Municipalidade, devendo esta realizar a interação referente ao envio de documentos para realização dos testes no ambiente piloto da FASE V.”**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**, ao dia 12 de setembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 8.510, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.**  
(DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA ELABORADO PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no processo administrativo SEI nº 3551702.402.00015876/2025-01,

*CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de controle interno da Administração Pública, em consonância com os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e transparência;*

*CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria é instrumento essencial para a prevenção e a detecção de falhas, impropriedades ou irregularidades, assegurando a boa gestão dos recursos públicos;*

*CONSIDERANDO que a Controladoria Geral do Município elaborou o Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2025, contemplando ações de acompanhamento, verificação e análise, nos termos do anexo único, que integra este Decreto;*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica homologado e aprovado o **Plano Anual de Auditoria da Controladoria Geral do Município de Sertãozinho para o exercício de 2025**, conforme disposto no **Anexo Único**, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - As recomendações e determinações oriundas das auditorias deverão ser formalmente encaminhadas às Secretarias Municipais auditadas, que deverão adotar as providências necessárias de forma célere, sob acompanhamento e monitoramento da Controladoria Interna.

**Art. 3º** - A Controladoria Geral do Município poderá solicitar informações, documentos e a colaboração de servidores de quaisquer órgãos e entidades da Administração Municipal, assegurando a efetividade das auditorias e o cumprimento do Plano.

**Art. 4º** - Fica revogada toda disposição em contrário.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO – SP, aos 15 de setembro de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### Controladoria Geral do Município

#### PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2025

**A CONTROLADORIA GERAL** de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 5.697/2014 resolve;

**Considerando**, que o Plano Anual para o exercício 2025 da CGM – Controladoria Geral do Município, tem como objetivo a realização de verificações: Preventiva, Operacional e de Conformidade, tratando-se de obrigações inerentes à sua missão institucional de ser órgão útil para a sociedade, responsável em primeira instância pela fiscalização e pelo controle dos recursos públicos.

**Considerando**, os procedimentos e as técnicas de controle utilizados poderão ser conceituados em um conjunto de verificações e averiguações, que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações e fundamentação de opinião da CGM, que as processará e levará para consideração do Gestor.

**Considerando**, que os controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim, atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos. Ou, analisados a “posteriori” de sua realização, visando a conferência dos princípios básicos da Administração Pública e a aplicação das demais normas pertinentes.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Apresentar o Plano para o 3º Quadrimestre de Auditoria Interna da Prefeitura Municipal de Sertãozinho para o ano de 2025, na forma do anexo único, que consiste na verificação e acompanhamento de temas por amostragem e/ou decorrentes dos apontamentos das fiscalizações externas.

**Art. 2º** Terá por finalidade principal avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos ou das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e ou sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando da importância de se submeterem às normas vigentes, com os principais objetivos:

- Capacidade de minimizar custos dos recursos utilizados, na consecução das atividades sem o comprometimento dos padrões de qualidade;
- Observância dos ordenamentos jurídicos na aplicação dos recursos públicos;
- Atendimento ao interesse público e à moralidade administrativa;

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3028

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: [controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### Controladoria Geral do Município

- Apoiar o controle externo na sua missão institucional, assegurando desta forma a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.
- Fortalecer os controles internos com as atividades de auditoria, de forma ética, transparente e sustentável visando ao aperfeiçoamento da gestão pública e ao fomento ao controle social;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e/ou determinações do TCE/SP;
- Contribuir no alcance da qualidade dos serviços prestados, além da transparência, responsabilidade e adequada prestação de contas por parte dos órgãos executores das políticas públicas.

Art. 3º O PA será executado durante os meses de setembro a dezembro de 2025 de acordo com programação do anexo único.

- O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de algum fato superveniente.
- Podendo a qualquer momento ser solicitado auxílio de especialista em qualquer área, da qual seja indispensável um parecer específico sobre o assunto a ser verificado.

Parágrafo único. O cronograma de execução dos trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução. A CGM adotará medidas havendo a necessidade, relacionada as demais secretarias para o controle preventivo, por decisão própria ou mediante provocação, podendo ser objeto de acompanhamento especial no decorrer do ano de 2025.

**Art. 4º** Serão utilizados os relatórios de riscos emitidos via sistema de controle interno, para direcionamento de esforços para áreas ou problemas críticos, com potencial para influenciar o alcance dos objetivos do município, tais como erros, falhas, fraudes, desperdícios ou descumprimento de metas ou objetos estabelecidos.

**Art. 5º** Os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento da autoridade máxima, e ao responsável pela secretaria auditada, para que tome conhecimento e adote as providências que se fizerem necessárias das constatações, recomendações, pendências ou quaisquer apontamentos do relatório de auditoria, e posterior ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para os achados julgados relevantes e oportunos quando requerido ou caso necessário para atendimento das Instruções 01/2024.

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3028

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: [controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br)



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### Controladoria Geral do Município

§ 1º Não havendo a regularização relativa às irregularidades e ou às ilegalidades apontadas, ou insuficientes os esclarecimentos apresentados para elidi-las, o fato será documentado e levado a conhecimento do Chefe do Poder Executivo pela Controladoria Interna.

Parágrafo único. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da Controladoria Interna será comunicado oficialmente ao Prefeito e citado nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAMILA FERREIRA DA SILVA  
Data: 12/09/2025 13:17:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Camila Ferreira da Silva**  
Controladora

**Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030**  
**PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3028**  
**CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br)**



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

### Controladoria Geral do Município

#### ANEXO ÚNICO

PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES 3º QUADRIMESTRE				
EXERCÍCIO: 2025				
ATIVIDADE	Set	Out	Nov	Dez
Acompanhamento de Limite de Despesa com Pessoal	X	X	X	X
Avais e Garantias - Concessão e Controle	X			X
Avaliação da Execução Financeira e Orçamentária	X			X
Adiantamentos - Prestação de Contas	X	X	X	X
Almoxarifado Saúde - Medicamentos	X			
Almoxarifado Enfermagem	X			
Análise de Alertas do TCE-SP	X	X	X	X
Análise de Despesas	X	X	X	X
Análise de Empenhos	X	X	X	X
Aplicação de Recursos Vinculados	X	X	X	X
Assinatura e Publicação do RFG e envio ao TCE-SP	X			X
Calendário de Obrigações AUDESP	X	X	X	X
Conciliação bancária	X	X	X	X
Créditos adicionais/Alterações Orçamentárias	X			X
Direitos e Haveres - Tesouraria	X			
Direito e Haveres - Arrecadação, Dívida Ativa e Renúncia de Receitas	X			
Cumprimento dos limites de Despesa com Legislativo	X			X
Devolução de Duodécimos				X
Ensino - Acompanhamento da despesa e aplicação Constitucional	X	X	X	X
Licitações e Contratos	X			X
Limites de Gastos Constitucionais				X
Limites de Gastos da LRF				X
Planejamento das Políticas Públicas	X			X
Saúde - Acompanhamento da despesa e aplicação Constitucional	X	X	X	X
Tomada de contas	X	X	X	X
Transparência	X			X

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030

PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3028

CNPJ: 45.371.820/0001-28

E-mail: [controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:controladoriainterna@sertaozinho.sp.gov.br)



## Portarias

**PORTARIA Nº. 171/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

*Considerando o disposto no artigo 15 da Resolução nº 237/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que determina que os Conselhos de Assistência Social devem contar com uma Secretaria Executiva, com a finalidade de assessorar as reuniões do colegiado, divulgar suas deliberações e exercer outras atribuições de apoio técnico e administrativo;*

*Considerando atender ao pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos através do Processo SEI nº 3551702.402.00016125/2025-01;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar de 08 de setembro de 2025, a senhora **ADRIANA ALVES FERREIRA GUNDMANN**, matrícula nº 111261-1, lotada no cargo efetivo de assistente social, para exercer as funções de **SECRETÁRIA EXECUTIVA do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 096, de 23 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 12 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**PORTARIA Nº. 173/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão Especial de Seleção para Avaliação e Seleção de Organização Social, destinada à gestão, operacionalização e execução das ações, serviços e equipamentos de saúde em regime de 24 horas/dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II - UPA Sertãozinho, Extensão Operacional Unidade de Saúde Jardim Helena e Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Edgard da Silveira Pagnano de Cruz das Posses, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.140/2010 e o Decreto nº 6.178/2014;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para os fins descritos nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados para comporem a referida Comissão:

I - Angélica Lazarini - Secretária Adjunta de Saúde;

II - José Augusto Viel Filho - Coordenador de Área;

III - Josiane de Oliveira Lima - Escriturária;

IV - Karina Solano Candido - Coordenadora de Área;

V - Nilton Cezar Takamoto - Responsável pelo Núcleo de Suprimentos e Contratos da Saúde.

**Art. 3º** - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 83, de 26 de setembro de 2024.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 16 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**PORTARIA Nº. 174/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Portaria referente à composição da Comissão Especial da Secretaria Municipal da Saúde;**

**CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.140/2010 e no Decreto nº 6.178/2014;**

**CONSIDERANDO o Processo nº 3551702.402.00016568/2025-94;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, para que, em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação, analisem a documentação para a qualificação como organização social, no âmbito do Município, das entidades privadas, sem fins lucrativos, que requererem qualificação, objetivando a gestão, operacionalização e execução das ações, serviços e equipamentos de saúde em regime de 24 horas por dia na Unidade de Pronto Atendimento de Porte II - UPA Sertãozinho, Extensão Operacional Unidade de Saúde Jardim Helena e Unidade de Pronto Atendimento Municipal Dr. Edgard da Silveira Pagnano de Cruz das Posses, nos termos da legislação vigente:

- Angélica Lazarini - Secretária Adjunta de Saúde
- José Augusto Viel Filho - Coordenador de Área
- Josiane de Oliveira Lima - Escriturária
- Karina Solano Candido - Coordenadora de Área
- Nilton Cezar Takamoto - Responsável pelo Núcleo de Suprimentos e Contratos da Saúde

**Art. 2º** - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 84/2024, de 26 de setembro de 2024.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertãozinho/SP, 16 de setembro de 2025.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

**Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.**



## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 918/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RETIFICAR** a Portaria **UGRH Nº 898/2025**, para que se leia corretamente a data de início da Promoção Vertical dos professores relacionados em tal ato.

**Onde se lê:**

*“(…) **PROMOVER** com fundamento nos artigos 14, 15, 16 e 17 e seus respectivos parágrafos do Estatuto do Magistério Público do Município de Sertãozinho – Lei Complementar nº 006, de 02/04/92, Lei nº 6.196 de 12/12/2016 e Lei nº 6.485 de 05/11/2018, **a partir de 31/03/2025**, verticalmente, do padrão PEB I referência H1 para H2, os professores abaixo relacionados: (Processo 3551702.402.00014803/2025-93).”*

**Para que se leia:**

*“(…) **PROMOVER** com fundamento nos artigos 14, 15, 16 e 17 e seus respectivos parágrafos do Estatuto do Magistério Público do Município de Sertãozinho – Lei Complementar nº 006, de 02/04/92, Lei nº 6.196 de 12/12/2016 e Lei nº 6.485 de 05/11/2018, **a partir de 30/09/2025**, verticalmente, do padrão PEB I referência H1 para H2, os professores abaixo relacionados: (Processo 3551702.402.00014803/2025-93).”*

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 919/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- EXONERAR** a pedido, com fundamento no artigo 154, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016, a contar de 15 de setembro de 2.025, a Senhora: **MAURA SODRE PESSE**, matrícula: **108.706-1**, portadora do **RG nº 34.741.241-5**, no cargo de **DENTISTA ATENDIMENTO PNE**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. (Processo 3551702.402.00016462/2025-91).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 15/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 920/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- FICAM** declarados aptos e estáveis pelo término do período de Estágio Probatório os servidores abaixo mencionados:

Matrícula	Nome	Cargo	Data de Início	Data de Término
109495-2	ANA CAROLINA AMADIO SILVA DE MELLO	MÉDICO INFECTOLOGISTA	25/07/2022	27/08/2025
110746-1	ANA CAROLINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	23/02/2022	12/03/2025
111318-1	BRUNA CAROLINA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12/09/2022	13/09/2025
111283-1	DAIANA SANTANA SANTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19/08/2022	05/09/2025
111290-1	IGOR SIMOES DA SILVA ISAAC	ENFERMEIRO 30 HORAS	31/08/2022	13/09/2025
101875-2	JAQUELINE VILAS BOAS OLIMPIO	ENFERMEIRO 30 HORAS	29/08/2022	10/09/2025
97152-2	MARCELA PAULA VENUTO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01/09/2022	07/09/2025
110016-1	MARINA NAKAMURA AMORIM	PROFESSOR PEB II - ARTES	05/02/2021	17/02/2025
110998-1	NATALIA CUSTODIO DOS SANTOS FERREIRA	ESCRITURÁRIO	18/04/2022	03/05/2025
111285-1	NEIDE APARECIDA SANTOS SOUSA	AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR	23/08/2022	29/08/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos conforme data de efetivação.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 921/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** MAIRA TAMASSIA PEREIRA  
**RG:** 22.440.121-X SSP/SP  
**CARGO:** ESCRITURÁRIO  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 18º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 922/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** ANA MARIA DO NASCIMENTO  
**RG:** 13.787.018-8 SSP/SP  
**CARGO:** ESCRITURÁRIO  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 19º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 923/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** BRENO MARWIN SCHIAVI GARCIA  
**RG:** 47.910.472-4 SSP/SP  
**CARGO:** ESCRITURÁRIO  
**PROVIMENTO:** EFETIVO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA  
**CONCURSO Nº:** 001/2024  
**CLASSIFICAÇÃO Nº:** 20º

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 924/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ADRIANA VALDRIGHI  
**RG:** 34.028.409-2 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 925/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ADRIANO JACINTO DE GOÉS  
**RG:** 26.166.014-7 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B II  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 926/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ANA CLAUDIA BRITTES MACHADO  
**RG:** 22.756.972-6 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 927/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ANA PAULA RAVANELI  
**RG:** 29.024.544-8 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 928/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** CLAUDIA APARECIDA LAVEZSO  
**RG:** 29.549.861.4 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 929/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** DANIELA DA SILVA CORREA  
**RG:** 30.646.783-5 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 930/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** EMANUELA APARECIDA DA SILVA ARAUJO  
**RG:** 34.857.202-5 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. II  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 931/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ESTEFANO SILVA DE ANDRADE LUCIO  
**RG:** 28.968.621-0 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 932/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** FABIANA MENEGUSSI MOSCA  
**RG:** 29.376.128-0 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 933/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** HENRIETE LIDIA DE OLIVEIRA COSTA BARBOSA  
**RG:** 34.390.905-4 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 934/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** JULIANA FERNANDA PEREIRA STELUTTI  
**RG:** 45.362.929-5 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 935/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** LUCIANE MACIEL XAVIER DE OLIVEIRA PERREIRA  
**RG:** 22.730.109-2 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I / PROFESSOR - P.E.B II  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 936/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ROBERTA FABIANA FUMES OLIVEIRA  
**RG:** 32.660.486-8 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 937/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** MARIA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO  
**RG:** 52.356.061-8 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA UGRH Nº 938/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.494, de 02 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** MARIANA MARTINS NASCIMENTO  
**RG:** 43.673.147-2 SSP/SP  
**CARGO EFETIVO:** PROFESSOR - P.E.B. I  
**FUNÇÃO GRATIFICADA:** COORDENADOR PEDAGÓGICO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 18/09/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 18/09/2025.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Desclassificação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO**  
**Concurso Público nº 001/2024**

A Unidade Gestora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Desclassificação dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação publicado pelo Diário Oficial nº 1391 de 03/09/2025.

**Art. 1º** - Ficam desclassificados os seguintes candidatos, por não cumprirem os prazos de convocação/entrega de documentação ou não atenderam aos requisitos de admissão para o cargo.

Nome	Documento	Cargo	Classificação
MARIA CAROLINA DA SILVA SANTOS	58024062	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	02º
CHEILA DE PAULA BASTOS	41479693	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	03º

**Art. 2º** - A desclassificação dos candidatos mencionados no Artigo 1º resulta na exclusão definitiva do candidato neste concurso, conforme disposto no Capítulo X, Item 10.4 do Edital do Concurso.

**Art. 3º** - Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público são publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, conforme o Capítulo XI, Item 11.11 do Edital do Concurso.

Sertãozinho, 19 de setembro de 2025.

**SAMUEL HENRIQUE DO NASCIMENTO BIAGI**  
**RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

- Publicado em "Diário Oficial do Município"



## Convocação

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

**Cargo: DENTISTA CLÍNICO GERAL - 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE SIQUEIRA GARCIA	58824455	01º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 29/09/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 06/10/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

#### Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 03 (TRÊS) VAGAS

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RENATA BERNARDETE TERRA KROLL	33561221	01º
ISABEL MARQUES	24153742	02º
VERONICA ANTUNES MOREL	40543342	03º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 29/09/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 06/10/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

**Cargo: ESCRITURÁRIO – 03 (TRÊS) VAGAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
JEISEANE RODRIGUES DE ALMEIDA	413623750	21º
ALINE DE ASSUNCAO DOS SANTOS	45700583	22º
MATHEUS RENAN ROSA	58428363	23º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 29/09/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 06/10/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

**Cargo: CIRURGIÃO BUCOMAXILOFACIAL – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO SANTOS BAHIA	18203536	02º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 29/09/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 06/10/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### UNIDADE GESTORA DE RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

**Cargo: MOTORISTA – 01 (UMA) VAGA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
RAFAEL APARECIDO COUTO	36103532876	29º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 29/09/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, até o prazo limite de **23:59h do dia 06/10/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data apazada, bem como a ausência do envio da documentação dentro do prazo estipulado ou o não atendimento aos requisitos exigidos para a admissão, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA, RENÚNCIA OU DESCLASSIFICAÇÃO** do candidato em relação à vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 22 de setembro de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

- Publicado pelo Diário Oficial do Município



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

## Secretaria Municipal de Administração

### Unidade Gestora de Recursos Humanos

#### ANEXO I

#### Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

<b>RG</b> - RG digitalizado, frente e verso. <b>Não serão aceitos outros documentos que conttenham o número do registro.</b>	<b>Foto</b> - 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou; - 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.
<b>CPF e Situação Cadastral</b> - O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e; - Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp</a>	<b>Conta Salário na Caixa Econômica Federal</b> - O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial; - Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite. <b>Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.</b>
<b>Título de Eleitor</b> - Cópia do título de eleitor, ou; - Título de eleitor digital	<b>Declaração de Acúmulo de Cargos</b> - Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público; - Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.
<b>Certidão de Quitação Eleitoral</b> - Emitir pelo link: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor</a>	<b>Termo de Ciência e Notificação</b> - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial
<b>Certidão de Estado Civil</b> - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Declaração de União Estável. <b>Apresentar o CPF do cônjuge.</b>	<b>Declaração de Imposto de Renda</b> - Última declaração enviada à Receita Federal, ou; - Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);
<b>Comprovante de Escolaridade</b> - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio; - Diploma Ensino Superior <b>Conforme requisitos de admissão no cargo</b>	<b>Certificado de Reservista ou Alistamento Militar</b> - Dispensado para homens acima de 45 anos.
<b>Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável)</b> - Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.	<b>CNH</b> - Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público
<b>Comprovante de Endereço</b> - São aceitos contas de energia, telefone, água; <b>(de preferência em nome do candidato)</b>	<b>Formulário de Dependentes de IR</b> - Preencher formulário entregue pelo RH; - Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda
<b>Carteira de trabalho</b> - Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou; - Carteira de trabalho digital;	<b>Comprovante de Especialidade (quando aplicável)</b> - Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.
<b>CNIS</b> - Acessar <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> - Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).	<b>Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela</b> - Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes; - Comprovante de Curatela
<b>PIS/PASEP</b> - Cópia Cartão Cidadão, ou; - Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).	<b>Autodeclaração Racial</b> - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### Secretaria Municipal de Administração

### Unidade Gestora de Recursos Humanos

<b>Atestado de Antecedentes Criminais</b>	<b>Comprovante de Grupo Sanguíneo</b>
<p>- Acesse <a href="https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario">https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario</a> para emitir o atestado de antecedentes criminais.</p> <p><b>Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Polícia Federal, etc)</b></p>	<p>- Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.</p>
<b>Declaração de Órgãos Públicos Anteriores</b>	<b>Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional)</b>
<p>- Apresentar declaração emitida por cada órgão público em que tenha exercido cargo ou função nos últimos <b>10 (dez) anos</b>, informando:</p> <p>- Se foi demitido por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo, ou</p> <p>- A não ocorrência de demissão por justa causa ou em decorrência de Processo Administrativo.</p> <p>As declarações devem ser emitidas em <b>papel timbrado do órgão</b> e assinadas pelo responsável do departamento emissor.</p>	<p>- Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação.</p> <p>- Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19.</p> <p>- Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, <u>quando aplicável ao cargo</u>, de acordo com as orientações da Coordenadoria Responsável pelo ASO.</p>

#### IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

#### Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
  - Dois cargos de professor;
  - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



## Gabarito



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO

#### SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIO SMA Nº 02/2025

O Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Administração, sob responsabilidade do Secretário Carlos Roberto Liboni, no uso de suas atribuições legais e, conforme Seleção Simplificada SMA nº. 002-2025, destinada à contratação de 02 (dois) estagiários de Administração de Empresas e/ou Gestão Empresarial e formação de cadastro reserva, **TORNA PÚBLICO** os gabaritos da Prova Objetiva, realizada em 21 de setembro de 2025.

01 - D	02 - B	03 - C	04 - A	05 - B	06 - B	07 - B	08 - D	09 - D	10 - A
11 - C	12 - C	13 - D	14 - B	15 - B	16 - A	17 - C	18 - D	19 - A	20 - B
21 - C	22 - C	23 - C	24 - D	25 - B	26 - C	27 - E	28 - A	29 - B	30 - B
31 - B	32 - B	33 - E	34 - D	35 - A	36 - A	37 - C	38 - A	39 - D	40 - C

A interposição de eventuais recursos deve obedecer ao disposto no item 9.3 do Edital de Abertura do Concurso, publicado na edição nº. 1389 do Diário Oficial Eletrônico do Município (DOE).

O prazo para tal interposição é de 2 (dois) dias úteis, conforme o cronograma retificado e publicado na Edição nº. 1395 do Diário Oficial Eletrônico do Município.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente edital.

Sertãozinho, 22 de setembro de 2025.

**Carlos Roberto Liboni**  
Secretário Municipal de Administração



## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

## Atos Administrativos

## Editais



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal de Segurança Pública e**  
**Mobilidade Urbana**

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

ATAS Nº 23, 24 e 25/2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Mobilidade Urbana pertencente à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97, Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos, que nas decisões de INDEFERIMENTO nos processos abaixo relacionados poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN, na forma dos artigos 288 e 289 do CTB. Esclarecemos que nas decisões de DEFERIMENTO, o Departamento de Mobilidade Urbana poderá recorrer junto ao Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

**FORMULÁRIO E ENDEREÇO:** O formulário para recurso de multa poderá ser retirados no endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana situado na Avenida Beppe Olivares, nº 230, bairro “Jardim Lopes da Silva”, CEP: 14169-010, na cidade de Sertãozinho/SP, e, também, pelo sítio: [www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/](http://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/carta-servicos/117/), e poderá ser entregue no prazo acima estabelecido via “remessa postal com AR” para o endereço sede do Departamento de Mobilidade Urbana, ou, de forma presencial.

**CONSULTA DE MULTA(S):** A(s) multa(s) poderá(ão) ser consultada(s) por “placa” no sítio: [www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135](http://www.dcctransito.com.br/consulta/index.cfm?municipio=7135).

---

**Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: [secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br)



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Secretaria Municipal de Segurança Pública e  
Mobilidade Urbana**

**CONSULTA DA(S) DECISÃO(ÕES):** A lista da(s) decisão(ões) abaixo relacionada(s) está disponível no Diário Oficial do Município no sítio ([www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/](http://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/diario-oficial/)), e, também, na sede do Departamento de Mobilidade Urbana.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: nº de processo, número do auto de infração e decisão.

<b>Nº DO PROCESSO</b>	<b>AUTO DE INFRAÇÃO</b>	<b>DECISÃO</b>
008/25	G350020848	DEFERIDO
009/25	M680037021	DEFERIDO
011/25	G350020460	INDEFERIDO

**Secretaria de Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Av. Beppe Olivares, 230 – Jardim Lopes da Silva – Cep 14.169-010

Sertãozinho-SP Fone (16) 3947-3050

E-mail: [secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:secretariadeseguranca@sertaozinho.sp.gov.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Cotação



EDITAL DE COTAÇÃO 02/2025  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO (SP)  
Av. Egisto Sicchieri, 1289, Jd Diamante - CEP 14.177-131  
(16) 3946-9600

## AVISO DE COTAÇÃO

Edital Cotação nº 02/2025 – Processo nº 133/2025 – Dispensa de Licitação nº 14/2025

**PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22/09/2025 a 29/09/2025**

**E-mail para esclarecimentos e dúvidas e envio de propostas:**

[licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacao@camarasertaozinho.sp.gov.br)

**Link do Edital:**

<https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa/1/2025>

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, torna público que se acha aberta, nesta unidade, situada à Avenida Egisto Sicchieri, nº 1289, bairro Jardim Diamante, Sertãozinho (SP), CEP: 14.177-131, **COTAÇÃO para DISPENSA DE LICITAÇÃO que prevê a possibilidade de contratação**, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, para o objeto abaixo:

**Objeto:** cotação para contratação de **serviços de engenharia** divididos em lote, para **realização de projetos básico, executivo e arquitetônico, incluindo também assessoria técnica para a realização da licitação e administração, supervisão e fiscalização técnica** dos serviços a serem realizados, conforme condições e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.

Nilton Cesar Teixeira  
Presidente da Câmara Municipal de Sertãozinho

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria Municipal da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria Municipal de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria Municipal de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Washington Luís, 1.040 - Centro

## **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria Municipal de Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria Municipal de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria Municipal de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Municipal de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: ae67-f831-44c3-f6f0-bf



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1404, ano VII, veiculado em 22 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 22/09/2025 às 16:28:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/ae67-f831-44c3-f6f0-bf>